



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 164.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	SAÚDE PÚBLICA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	FR- ESTADUAL	51.000,00
<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>		CORRENTE	CAPITAL
Ações e Serviços da Saúde			
10.301.022.2.055			51.000,00

1	GABINETE MUNICIPAL		
05	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	FR-ESTADUAL	15.000,00
<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>		CORRENTE	CAPITAL
Atividades do Fundo Social de Solidariedade			
08.244.0025.2.079			15.000,00

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESP. CULT: TUR. E LAZER		
05	ESPORTES, TURISMO E LAZER		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	FR-ESTADUAL	R\$ 98.000,00
<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>		CORRENTE	CAPITAL
Construção do Centro Permanente de Eventos			
27.813.0021.1.021			98.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de Janeiro de 2001


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata –se da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 164.000,00.

Trata-se de adicionar dotação necessária para efetuar os empenhos, referente a aquisição de Equipamentos Hospitalares com Recursos Estaduais; Aquisição de Equipamentos com Recursos Estaduais para a Praça de Exercício do Idoso II e Construção do Centro Permanente de Eventos com Recursos Federais.

Portanto, faz-se necessário à aprovação do presente projeto de lei.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal